



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1073/2008.

Cria uma vaga de Técnico em Enfermagem no quadro geral de provimento efetivo dos servidores do município, e dá outras providências.

Glademir Aroldi, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma vaga de Técnico em Enfermagem no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Saldanha Marinho - RS, em consonância com o estabelecido na legislação que regulamenta o cargo dessa profissão.

Art. 2º. O preenchimento da vaga antes referida será através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único. Por ocasião da nomeação o Técnico em Enfermagem deverá comprovar seu registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS.

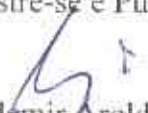
Art. 3º. O regime será sempre o estatutário e a lotação dentro dos órgãos que desenvolvem as atividades próprias do respectivo cargo.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor da data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 28 de fevereiro de 2008.


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Glademir Aroldi
Prefeito Municipal